



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-327, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-3170/2002 (CRO-BA-65/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pelo Centro Baiano de Estudos Odontológicos - CEBEO, coordenado pelo professor Frederico Augusto Peixoto Silva.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 24.05.2002 a 15.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.